



UNIVERSIDADE  
VILA VELHA  
ESPIRITO SANTO

# EDITAL DE MATRÍCULA Nº 108 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS -

### PROCESSO SELETIVO 2022-2

(Referente ao edital 08/2022)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os candidatos aprovados no **Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas**, para a realização da matrícula, conforme cronograma e orientações abaixo:

|                      |  |
|----------------------|--|
| CURSO                | MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS                                       |
| PERÍODO DE MATRÍCULA | De 04/08/2022 a 11/08/2022   |
| LOCAL                | Ambiente do candidato, no site da UVV ( <a href="http://www.uvv.br">www.uvv.br</a> ) |
| HORÁRIO              | Integral   |

#### 1. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

Os candidatos convocados para a matrícula deverão realizar as mesmas em **ambiente online**, na **área do candidato**, disponível no menu do site, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital**, através de **upload**:

| DOCUMENTOS DO ALUNO/CONTRATANTE  |
|--|
| 1. Diploma de curso superior devidamente registrado (se ingresso no Mestrado) ou Diploma de Mestrado (se ingresso no Doutorado); |
| 2. Documento oficial de identidade e CPF;  |
| 3. Certidão de nascimento ou casamento;  |
| 4. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;   |
| 5. Prova de cumprimento das obrigações militares (se masculino e maior de 18 anos);  |
| 6. Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Declaração de proficiência da língua portuguesa, se for o caso;          |
| 7. Requerimento de matrícula (aceite disponível no ambiente online);   |
| 8. Contrato de prestação de serviços educacionais (aceite disponível no ambiente online).  |
| DOCUMENTOS DO FIADOR   |
| (Dispensado para o aluno que comprovar renda própria atendendo aos requisitos contratuais)                                       |
| 1. Documento oficial de identidade e CPF;  |
| 2. Comprovante de rendimento (2x o valor da mensalidade);  |

### 3. Comprovante de residência

Os documentos exigidos, deverão ser enviados em até 48h após efetuado o pagamento do boleto referente à matrícula. Em caso de dificuldades no processo de envio, a Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu, estará disponível através do e-mail [secretaria.ppg@uvv.br](mailto:secretaria.ppg@uvv.br).

Após envio da documentação de matrícula, os mesmos serão analisados pela Central de Relacionamento com Aluno e/ou Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu e uma vez deferido, o aluno receberá no e-mail informado, seu número de matrícula, que será o seu login de acesso ao portal do aluno, mediante cadastro de senha, onde estará apto a escolher as disciplinas que será matriculado, com base na oferta disponível, clicando na opção “matrícula”, disponível no menu do portal do aluno.

O pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas traduz a intenção inequívoca do (a) contratante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

## 2. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS:

O (a) aluno (a) que desejar requerer aproveitamento de créditos cursados na UVV ou em outra IES, deverá primeiramente, realizar sua matrícula online, para posteriormente, preencher requerimento na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu e apresentar em original: histórico escolar com notas de aprovação e programas das disciplinas cursadas. Ex-aluno da UVV deverá apenas preencher o requerimento, sendo dispensado de anexar histórico e programas. O requerimento poderá ser solicitado e enviado para [secretaria.ppg@uvv.br](mailto:secretaria.ppg@uvv.br), desde que o histórico e os programas das disciplinas tenham a informação do código de autenticidade nos documentos ou que contenham assinaturas e carimbo do setor responsável pela expedição dos mesmos (Coordenação/Secretaria).

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As aulas e demais atividades dos programas serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Karla Sperandio Lóss Moreira  
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Denise Coutinho Endringer  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

**MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

CANDIDATOS APROVADOS

---

KRYSTHIAN DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO

DENIZE MARIA CALIXTO NASCIMENTO

ANNA CLARA ROLLEMBERG MESQUITA

ANDRÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO

DANIELA CAMARA MILAN

VICTOR ALVES VALÉRIO

**DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

CANDIDATOS APROVADOS

---

JULIANO GOMES BARRETO

HUGO LEONARDO ANDRE GENIER